



PROJETO DE LEI N° 088, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA AREA DE LAZER ANEXA A QUADRA DA COMUNIDADE DE SANTA JUSTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.686,23 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da área de lazer anexa à quadra poliesportiva na Comunidade de Santa Justa, neste Município:

Órgão 009: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade 001: Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781200431.027 - Constr. e Reforma de áreas esportivas

344905100000 - Obras e instalações (ficha 0233)..... R\$ 58.686,23

Fonte de Recursos: 1101 - Tesouro

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.070 - Construção, reforma e/ou ampliação da sede da Câmara Municipal

344905100000 - Obras e Instalações (ficha 001)..... R\$ 21.686,23

Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100641.071 - Aquisição de Bens móveis, equip. e veículos p/ o Poder Legislativo

344905200000 - Equipamentos e material permanente (ficha 002).....R\$ 7.000,00
Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100642.111 - Manutenção das atividades administrativas e funcionais do Poder Legislativo

333903500000 - Serv. Consultoria (ficha 006)R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 03 de dezembro de 2012.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 088, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.


**Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores;**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 088/2012, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.686,23 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma e adequação da área de lazer anexa à quadra poliesportiva na Comunidade de Santa Justa, neste Município.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 03 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 18.609/2012